



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

EDITAL Nº ERRATA

Processo nº 00012.067261/2024-56

GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - ESP-PI
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV)

PROCESSO Nº 00012.067261/2024-56
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2024-SEAD

EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS Nº 003/2024 PARA O PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).

O Governo do Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SESAPI)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dos preceitos específicos do Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009, e, Instrução Normativa SEAD nº 02, de 27 de outubro de 2020, torna público, por meio do presente documento, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2024-SESAPI**, que trata da seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** oferecidos no Hospital Getúlio Vargas (HGV), vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI).

2º ITEM DE RETIFICAÇÃO:

Com relação ao Edital Nº 03/2024-SESAPI, que trata dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ofertados no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), os itens 2.16, 2.23, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5 passam a ter a seguinte redação:

"2.16 A inscrição do (a) candidato (a) no prazo estabelecido no Cronograma de Execução implicará o seu conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

(...)

2.23 O primeiro dia letivo de todos os Programas está previsto para o dia 1º do mês de março de 2025, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência, o início está previsto para até o dia 31/03/2025.

(...)

4.2 A avaliação cognitiva consistirá na aplicação de Prova Escrita Objetiva, com questões de múltipla escolha, totalizando 100 (cem) questões para as áreas de ANESTESIOLOGIA e NEUROCIRURGIA, e 50 (cinquenta) questões para a área de CARDIOLOGIA, sendo que cada questão apresentará 04 (quatro) alternativas, com apenas 01 (uma) resposta correta."

4.3 Cada questão correta na Prova Escrita Objetiva valerá 01 (um) ponto, compondo 100% (cem por cento) da pontuação final do(a) candidato(a) no certame. A Prova Escrita Objetiva para as áreas de Anestesiologia e Neurocirurgia terá duração de 4 (quatro) horas, enquanto a Prova Escrita Objetiva para a área de Cardiologia terá duração de 3 (três) horas."

4.4 Será considerado(a) habilitado(a) o(a) candidato(a) que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Escrita Objetiva. Os(as) candidatos(as) que não alcançarem esse percentual mínimo serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

4.5 O conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva poderá versar sobre qualquer tópico do conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, em conformidade com a Resolução nº 002/2015, sendo distribuído de forma diferenciada conforme a área escolhida pelo(a) candidato(a), da seguinte forma:

4.5.1 Para as áreas de Anestesiologia e Neurocirurgia, o conteúdo programático será distribuído proporcionalmente entre as áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, bem como Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva, totalizando 100 (cem) questões, assim divididas:

a) Clínica Médica: 20 (vinte) questões

b) Cirurgia Geral: 20 (vinte) questões

c) Pediatria: 20 (vinte) questões

d) Ginecologia e Obstetrícia: 20 (vinte) questões

e) Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva: 20 (vinte) questões

4.5.2 Para a área de Cardiologia, o conteúdo programático da Prova Escrita Objetiva será composto exclusivamente por tópicos de Clínica Médica, totalizando 50 (cinquenta) questões.

3º ITEM DE RETIFICAÇÃO:

Com relação ao Edital Nº 03/2024-SESAPI, que trata dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA ofertados no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), procede-se com a inclusão do item 2.33 com a seguinte redação:

"2.33. Do(a) Candidato(a) Pessoa Negra e/ou Parda

2.33.1. Serão reservadas vagas às pessoas negras e/ou pardas, que concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere aos critérios de pontuação. Os(as) candidatos(as) das vagas reservadas concorrerão, simultaneamente, tanto às vagas destinadas às pessoas negras e/ou pardas quanto às de ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

2.33.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas negras e/ou pardas aqueles(as) que se autodeclararem negros(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, de acordo com o quesito cor

ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada a declaração em momento posterior.

2.33.3. Para realizar a autodeclaração como preto(a) e/ou pardo(a), o(a) candidato(a) deve preencher o formulário constante no Anexo VIII deste Edital e anexá-lo, em formato PDF e com conteúdo legível, no ato da inscrição.

2.33.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) estará sujeito(a):

I. à eliminação do certame;

II. à anulação de sua admissão, caso já tenha sido convocado(a), após procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa;

III. ao ressarcimento ao erário por eventuais prejuízos causados e à devolução da remuneração recebida, se houver;

IV. às sanções de responsabilidade penal cabíveis.

2.33.5. O(a) candidato(a) que não optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e/ou pardas no ato da inscrição não poderá reivindicar essa condição posteriormente em recurso administrativo.

2.33.6. Quando convocados(as), os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas reservadas passarão por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para confirmar o enquadramento como pessoa negra ou parda.

4º ITEM DE RETIFICAÇÃO:

Com relação ao Edital Nº 03/2024-SESAPI, que trata de **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** ofertados no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), em atendimento a Lei Estadual Nº 7.626/2021, o Anexo II passa a ter a seguinte redação:

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS: PESSOA NEGRA/PARDA
Anestesiologia	Acesso Direto	Hospital Getúlio Vargas	3 anos	3	2	1
Neurocirurgia	Acesso Direto	Hospital Getúlio Vargas	5 anos	1	1	-
Cardiologia	Pré-requisito: Cumpridos 02 anos em PRM de Clínica Médica credenciado pela CNRM, na data de início da residência médica	Hospital Getúlio Vargas	2 anos	2	2	-

5º ITEM DE RETIFICAÇÃO:

Com relação ao Edital Nº 03/2024-SESAPI, que trata de **PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA** ofertados no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e vinculados à Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI), em atendimento a Lei Estadual Nº 7.626/2021, procede-se com a inclusão do Anexo VIII com a seguinte redação:

"ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO (A) NEGRO (A) E/OU PARDO (A)

Eu, (preenchimento obrigatório: nome completo do(a) candidato(a)), portador(a) do RG nº (preenchimento obrigatório: número completo) e inscrito(a) no CPF sob o nº (preenchimento obrigatório: número completo), declaro, para fins de atendimento ao Edital, que me enquadro como pessoa preta ou parda, conforme os quesitos de cor ou raça adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o Programa da área de (preenchimento obrigatório).

Declaro, ainda, que estou ciente de que esta autodeclaração será objeto de verificação por meio de procedimento de heteroidentificação, conforme previsto no Edital, e que, em caso de falsidade de qualquer informação, estarei sujeito(a) às penalidades legais cabíveis, bem como à eliminação deste Processo Seletivo em qualquer fase, com a consequente anulação de minha classificação e/ou convocação, após procedimento administrativo regular, em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(Documento datado e assinado)"

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital Nº 03/2024.

(assinado e datado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 30/12/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016020988** e o código CRC **399EC804**.